



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 587, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	177
103051004	Vigilância em Saúde	
1021	Adquirir equipamento Vig. Epidemiológica	
449052	Equipamento e Material Permanente	
01 55 509 509	Vigilância Ambiental e Controle Dengue	3.200,00


Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	189
10305 1004	Vigilância em Saúde	
2040	Manter Serv.Epidemiologia e Controle Doenças	
339039	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01 55 509 509	Vigilância Ambiental e Controle Doenças	3.200,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 08 de junho de 2017.


JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -


SIOMAR RODRIGUES FERREIRA
- Secretária -

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA
PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO Nº 031/2017
DATA DA VOTAÇÃO 08 / 06 / 2017
 APROVADO REJEITADO
8 VOTOS A FAVOR COM AUSÊNCIA: DO DANILLO E
0 VOTOS CONTRÁRIOS DA SILVÂNIA.


PRESIDENTE DA CÂMARA
João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

À SANÇÃO
Sala das Sessões 09/06/2017

Presidente
João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei nº 031/2017, de autoria do Prefeito, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 25 de maio de 2017.